

Termo de Referência 57/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2023	370003-COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC /DGI/SE/CGU	JOSE EWERTON LEOCADIO DE SANTANA	11/07/2023 21:02 (v 15.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.	243/2022	00190.100182/2023-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de 03 (três) certificados digitais SSL A1 dos tipos *wildcard*, multidomínio e domínio único, e 1 (um) e-CNPJ A1, todos com validade de 12 (doze) meses, para a Controladoria-Geral da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1 – Valores estimados para contratação

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Certificado A1 SSL Multidomínio. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1
	2	Certificado A1 SSL Wildcard. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1
	3	Certificado e-CNPJ A1. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1
	4	Certificado A1 SSL Domínio Único, padrão ICP-Brasil . Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1

1.2 O valor da aquisição está estimado em **R\$2.627,00 (dois mil, seiscientos e vinte e sete reais)**.

1.3 O objeto previsto neste Termo de Referência enquadra-se na definição de bens e serviços comuns do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A solução consiste na disponibilização de Certificados digitais A1 SSL, conforme as especificações a seguir:

2.1.1 **Para o item 1** - Certificado A1 SSL Multidomínio validade 12 (doze) meses.

2.1.1.1 Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits;

2.1.1.2 Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de 256 bits;

2.1.1.3 Ser válido por padrão nos seguintes navegadores e dispositivos móveis (sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz):

2.1.1.4 Microsoft Internet Explorer e Microsoft Edge;

2.1.1.5 Google Chrome;

2.1.1.6 Mozilla Firefox;

2.1.1.7 Oracle Java;

2.1.1.8 Apple IOS;

2.1.1.9 Android.

2.1.1.10 Deve ser possível registrar no mínimo 8 FQDN's;

2.1.1.11 Deve ser possível a Instalação do certificado em servidores de forma ilimitada e sem custo adicional, permitindo assim o uso de um mesmo certificado em número ilimitado de equipamentos;

2.1.1.12 Permitir estabelecimento de sessões SSL (*Security Socket Layer*) e TLS (*Transport Layer Security*);

2.1.1.13 Aderente ao padrão internacional X.509.

2.1.2 **Para o item 2** - Certificado A1 SSL Wildcard validade 12 (doze) meses.

2.1.2.1 Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits;

2.1.2.2 Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de 256 bits;

2.1.2.3 Ser válido por padrão nos seguintes navegadores e dispositivos móveis (sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz):

2.1.2.4 Microsoft Internet Explorer e Microsoft Edge;

2.1.2.5 Google Chrome;

2.1.2.6 Mozilla Firefox;

2.1.2.7 Oracle Java;

2.1.2.8 Apple IOS;

2.1.2.9 Android.

2.1.2.10 Deve ser possível a Instalação do certificado em servidores de forma ilimitada e sem custo adicional, permitindo assim o uso de um mesmo certificado em número ilimitado de equipamentos;

2.1.2.11 Permitir estabelecimento de sessões *SSL (Security Socket Layer)* e *TLS (Transport Layer Security)*;

2.1.2.12 Aderente ao padrão internacional X.509.

2.1.3 Para o item 3 - Certificado e-CNPJ A1 validade 12 (doze) meses.

2.1.3.1 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;

2.1.3.2 Deve ser possível a Instalação do certificado em servidores de forma ilimitada e sem custo adicional, permitindo assim o uso de um mesmo certificado em número ilimitado de equipamentos.

2.1.4 Para o item 4 - Certificado A1 SSL Domínio único validade 12 (doze) meses padrão ICP-Brasil.

2.1.4.1 Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits;

2.1.4.2 Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de 256 bits;

2.1.4.3 Ser válido por padrão nos seguintes navegadores e dispositivos móveis (sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz):

2.1.4.4 Microsoft Internet Explorer e Microsoft Edge;

2.1.4.5 Google Chrome;

2.1.4.6 Mozilla Firefox;

2.1.4.7 Oracle Java;

2.1.4.8 Apple IOS;

2.1.4.9 Android.

2.1.4.10 Deve ser possível a Instalação do certificado em servidores de forma ilimitada e sem custo adicional, permitindo assim o uso de um mesmo certificado em número ilimitado de equipamentos;

2.1.4.11 Permitir estabelecimento de sessões *SSL (Security Socket Layer)* e *TLS (Transport Layer Security)*;

2.1.4.12 Aderente ao padrão internacional X.509v3.

2.1.4.13 O certificado deve ser emitido com, pelo menos, as seguintes extensões:

4.1.4.13.1 X509v3 Subject Alternative Name.

4.1.4.13.2 X509v3 Key Usage.

4.1.4.13.3 X509v3 Extended Key Usage

2.3 Bens e Serviços que compõem a solução:

TABELA 2 - Serviços que compõem a solução

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Certificado A1 SSL Multidomínio. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	Unidade	1
2	Certificado A1 SSL Wildcard. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	Unidade	1
3	Certificado e-CNPJ A1. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	Unidade	1
4	Certificado A1 SSL Domínio Único padrão ICP-Brasil . Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	Unidade	1

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Objetivos estratégicos 2020-2023	<p>Objetivo 10: Modernizar a gestão estratégica por meio do fomento às melhores práticas de governança, segurança e comunicação organizacional.</p> <p>Objetivo 13: Racionalizar os recursos logísticos, financeiros e de TIC, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade.</p>			
Iniciativas estratégicas 2020-2023	<p>Iniciativa 10.4 - Aperfeiçoar os canais e conteúdo da comunicação organizacional interna e externa.</p> <p>Iniciativa 10.10 - Estruturar e internalizar a gestão da segurança corporativa e da informação.</p>			
PDTI 2022-2023	#1068974 – Certificados A1			
PCA 2023	ID PCA no PNCP			

	Data de Publicação PNCP	Id do Item PCA	Classe no/Grupo	Identificador da Futura Contratação	
	26664015000148-0-000001/2023	20/05/2023	77	167	370003-243/2022
EGD 2020-2023	Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação				
Plataforma de Cidadania Digital	Não se aplica.				

3.2 NECESSIDADE DE NEGÓCIO E MOTIVAÇÃO

3.2.1 A CGU disponibiliza informações e serviços para outros órgãos de estado, servidores e sociedade em geral por meio de um conjunto de sítios eletrônicos sob sua gestão.

3.2.2 Para isso, faz-se necessário que os servidores que hospedam estes sítios utilizem certificados digitais válidos para que qualquer ente que irá acessá-los possa confirmar sua autenticidade. Este ente pode ser um computador pessoal ou uma aplicação, por exemplo. Sem a confirmação por meio de um certificado digital, não há segurança para o usuário sobre a autenticidade do sítio.

3.2.3 Esta autenticidade é garantida por meio de técnicas de criptografia assimétrica que permitem assegurar a integridade das informações constantes no certificado de posse de cada servidor, além de uma cadeia de outros agentes na Internet, considerados confiáveis, que atestam a veracidade das informações.

3.2.4 Dentre os formatos de certificados digitais, o A1 é o adequado para este uso, pois permite sua instalação diretamente nos servidores que irão prover estes serviços.

3.2.5 Atualmente sistemas e serviços críticos da CGU como o Portal da Transparência, E-Aud, Super, correio eletrônico utilizam os referidos certificados, porém estes certificados terão sua validade finalizando no segundo semestre deste ano, o que implica na necessidade de emissão de novos certificados para substituí-los.

3.2.6 Além desses, também é utilizado um certificado A1 e-CNPJ da CGU, para consultar dados em outros órgãos, que também terá sua validade expirada no segundo semestre deste ano.

3.2.7 O certificado de domínio único se faz necessário para atender às demandas de segurança do programa b-cadastro de compartilhamento de dados da Receita Federal.

3.2.8 Desse modo, sugere-se a aquisição por Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor estimado da compra, equivalente ao montante de **R\$2.627,00 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais)**, é inferior ao limite previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 1º, anexo do Decreto nº 11.317, de 29/12/2022.

3.3 RELAÇÃO COM OS VOLUMES DA SOLUÇÃO

3.3.1 Atualmente 4 (quatro) servidores/domínios já utilizam os referidos Certificados para hospedagem dos sítios da CGU e 1 (um) e-CNPJ, da CGU é utilizado para acesso de dados, porém esses Certificados terão sua validade finalizada no 2º semestre do corrente ano, o que implica na necessidade de renovação ou emissão de novos Certificados. Desses 4 (quatro) servidores/domínio, 2 (dois) foram migrados para o serviço de nuvem, não precisando de renovação de Certificados. O Certificado mais recente será válido até 18/08/2023, sendo necessária a disponibilização de novo Certificado antes desse prazo.

3.3.2 O certificado de domínio único se faz necessário para atender às demandas de segurança do programa b-cadastro de compartilhamento de dados da Receita Federal.

3.4 RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

3.4.1 A contratação do serviço de certificado digital eleva os níveis de segurança da informação, garantindo a produção de documentos digitais autênticos e a validação de sistemas fornecidos pela CGU, reforçando aspectos relacionados à integridade e não-repúdio, propiciando assim a entrega de serviços com maior agilidade e qualidade no ambiente de TIC.

3.5 AGRUPAMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.5.1 Os licitantes poderão oferecer propostas comerciais para o grupo 1, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por grupo para contratação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

4.1.1 É necessário que os servidores que hospedam os sítios da CGU utilizem Certificados Digitais válidos para que qualquer ente que irá acessá-los possa confirmar sua autenticidade de forma segura, estabelecendo níveis satisfatórios de segurança da informação no âmbito da CGU.

4.1.2 É necessário também a utilização de certificado A1 e-CNPJ da CGU para consultar dados em outros órgãos públicos; e

4.1.3 O certificado de domínio único se faz necessário para atender às demandas de segurança do programa b-cadastro de compartilhamento de dados da Receita Federal.

4.2 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SOLUÇÃO

4.2.1 Não há necessidade de capacitação para os usuários da solução.

4.3 REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO

4.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.4 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

4.4.1 As versões dos Certificados Digitais deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

4.4.2 As atualizações ou correções das versões dos Certificados Digitais deverão seguir a política definida pelo fabricante da solução.

4.4.3 Caso sejam identificadas inconsistências em algum certificado digital após a sua emissão, o mesmo não será aceito. Caberá à CONTRATADA revogar e emitir outro certificado digital corretamente, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

4.5 REQUISITOS TEMPORAIS

4.5.1 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, no seguinte endereço eletrônico: cgtc@cgu.gov.br.

4.5.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.6 REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

4.6.1 No que for aplicável, a CGU, a futura Contratada e seus eventuais provedores de serviço diretamente envolvidos nesta solução deverão se comprometer com a observância da Lei nº 13709/2018 (LGPD).

4.7 REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.7.1 O fornecimento dos Certificados Digitais deverá ser feito de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias, de forma que a CONTRATADA se pautar no uso racional de recursos e equipamentos, caracterizando a adoção de diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.8 REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

4.8.1 Não se aplica uma vez que se trata de emissão de Certificados Digitais.

4.9 REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

4.9.1 Não se aplica uma vez que se trata de emissão de Certificados Digitais, cuja implementação ocorrerá internamente na CGU.

4.10 REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

4.10.1 Por se tratar de serviço de fornecimento de certificado digital, não existem requisitos de implantação específico, contudo cabe à CONTRATADA fornecer todo o suporte técnico, orientação, e demais ações necessárias para o correto funcionamento e emissão dos Certificados Digitais.

4.11 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

4.11.1 As atualizações ou correções das versões dos Certificados Digitais deverão seguir a política definida pelo fabricante da solução.

4.12 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

4.12.1 Não será necessário treinamento de equipe técnica.

4.13 REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO ACADEMICA DA EQUIPE

4.13.1 Não se aplica, uma vez que não haverá alocação de pessoal por parte da CONTRATADA.

4.14 REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

4.14.1 A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de pagamento emitida pela Contratante.

4.14.2 A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.15 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

4.15.1 No que couber, a CGU, a futura Contratada e seus eventuais provedores de serviço diretamente envolvidos nesta solução deverão se comprometer a proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativo ao tratamento de dados pessoais, atuando de forma que:

4.15.1.1 Em consonância com a Política de Segurança da Informação da CGU, nos termos da Portaria nº 587, de 10 de março de 2021, o tratamento das informações pessoais deve considerar o respeito a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, conforme o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.16 REQUISITOS DE GARANTIA CONTRATUAL

4.16.1 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não haverá pagamento antecipado pelo serviço que será prestado pela CONTRATADA por meio de Ordem de pagamento, com emissão única no valor total estimado da aquisição.

4.17 DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

4.17.1 Não há previsão de vistoria para a licitação por se tratar de licitação para contratação de emissão de Certificados Digitais. As informações apresentadas neste Termo de Referência são suficientes para elaboração de proposta de preços.

4.18 DEMAIS REQUISITOS APLICÁVEIS

4.18.1 Não foram vislumbrados outros requisitos aplicáveis.

4.19 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.19.1 É expressamente vedada a subcontratação em todo ou em parte, uma vez que objeto a ser contratado consegue ser atendido integralmente por diferentes empresas de mercado, conforme verificado nas Especificações do objeto desejado, relacionados no item 2 - Descrição da Solução como um todo.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.1.4 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

5.2.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;

5.2.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 ATIVIDADES DE INÍCIO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

6.1.1 REUNIÃO INICIAL

6.1.1.1 Por se tratar de simples entrega de Certificados Digitais, ocorrendo de forma on-line, não haverá necessidade de ocorrer reunião inicial.

6.1.2 REPASSE DE CONHECIMENTO PARA A CONTRATADA

6.1.2.1 Não haverá necessidade de repasse de conhecimento por parte da contratada por se tratar de uma simples entrega de Certificados digitais.

6.1.3 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A CONTRATADA

6.1.3.1 Não há infraestrutura a ser disponibilizada para a CONTRATADA.

6.2 ROTINAS DE EXECUÇÃO

6.2.1 QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO E CONTROLE

6.2.1.1 Não será necessário fornecer bens ou serviços para comparação e controle nesta contratação, pois serão entregues apenas as quantidades demandadas no item 1.1.

6.2.2 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.2.2.1 São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

6.2.2.1.1 Ordem de Serviço (OS), se for o caso;

6.2.2.1.2 Ata de Reunião;

6.2.2.1.3 Ofício;

6.2.2.1.4 E-mail.

6.2.2.2 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatores que possam afetar a execução do serviço com impacto em prazos, custos ou qualidade do produto a ser entregue, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pela CONTRATANTE, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério da CONTRATANTE, implicar na não aceitação das justificativas.

6.3 DO ENCERRAMENTO OU TRANSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.3.1 Não será necessária nenhuma atividade para o encerramento do Instrumento contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de Certificados Digitais de forma remota.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Tendo em vista que o objeto será entregue de forma imediata e integral, não resultará em obrigações futuras pela CONTRATADA, motivo pelo qual não haverá modelo de gestão do Instrumento Contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1.1 A entrega deverá ser feita por meio da emissão dos certificados.

8.1.2 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, no seguinte endereço eletrônico: cgtc@cgu.gov.br.

8.1.3 O recebimento do objeto será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis para posterior teste de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

8.1.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação pela CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5 O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e características do produto entregue e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pedido.

8.2 PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

8.2.1 Os procedimentos de teste e inspeção para o objeto seguirão as regras descritas no item 8.1 - Critérios de Aceitação.

8.3 PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

8.3.1 Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.3.1 não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.3.2 O atraso injustificado na entrega do objeto ensejará o desconto de 0,50% (zero virgula cinquenta pontos percentuais), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 5 (cinco) dias úteis de atraso.

8.3.3 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, verificado o atraso, o Gestor notificará a empresa, no momento de autorização de emissão da Nota Fiscal, a fazer o ajuste no valor da cobrança.

8.3.4 O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis ensejará a aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Termo de Referência.

8.4 NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

8.4.1 O Nível Mínimo de Serviço para esta contratação trata-se do prazo de entrega/disponibilização dos Certificados Digitais.

8.4.2 O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.5.1 Os procedimentos para recebimento e aceitação do objeto estão detalhados no item 8.1 - Critérios de aceitação deste Termo de Referência.

8.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.6.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos;

8.6.2 pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

8.6.3 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias úteis após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

8.6.4 pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do dia útil seguinte do prazo previsto no subitem 8.1.4: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.6.5 pela recusa da Contratada em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias úteis seguintes ao prazo previsto no subitem 8.1.4: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.6.6 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.6.8 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8.7 LIQUIDAÇÃO

8.7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.7.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 PRAZO DE PAGAMENTO

8.8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/ 2022.

8.8.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

8.9 FORMA DE PAGAMENTO

8.9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10 CESSÃO DE CRÉDITO

8.10.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.10.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo, se houver, ou em documento equivalente.

8.10.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.10.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.10.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. DO REAJUSTE

9.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço para o grupo 1.

10.1.2 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

10.1.3 Por se tratar de fornecimento de Certificados Digitais, sugere-se o modo de disputa ABERTO.

10.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 A fase de habilitação consistirá na consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>), ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (<http://www.cnj.jus.br>), à Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.caixa.gov.br>), à Certidão Nacional de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://receita.fazenda.gov.br>), à Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.2.2 Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho — TST.

10.2.3 Além disso, a empresa deverá apresentar a declaração constante do Anexo I deste Termo de Referência, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

10.3 Qualificação Técnica

10.3.1 Não serão exigidos critérios de qualificação técnica uma vez que se trata de simples fornecimento de Certificados Digitais.

10.3.2 A não exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional não exclui o direito de a Controladoria-Geral da União realizar diligências para quaisquer esclarecimentos.

10.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.4.1 O valor máximo aceitável é o valor total estimado neste Termo de Referência, item 1.2.

10.5 DA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITAÇÃO

10.5.1 A licitante deverá enviar proposta comercial que contenha informação sobre os Certificados Digitais e que irá disponibilizá-los, conforme prazo mencionado no Item 4.5.1 deste Termo de Referência.

10.5.2 Os preços propostos deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, ressaltando que, em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s). Em caso de divergência entre os valores lançados no sistema e os constantes do anexo de proposta, aqueles prevalecerão sobre estes.

10.5.3 Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.5.4 Cabe ressaltar que os valores apresentados na proposta comercial deverão considerar os eventuais custos da entrega.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa do valor total da contratação corresponde ao somatório dos valores unitários estimados, da seguinte forma:

Tabela 3 – Valores estimados para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado A1 SSL Multidomínio. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1	R\$599,00	R\$599,00
2	Certificado A1 SSL Wildcard. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1	R\$690,00	R\$690,00
3	Certificado e-CNPJ A1. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1	R\$120,00	R\$120,00
4	Certificado A1 SSL Domínio Único. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1	R\$1.218,00	R\$1.218,00
Valor Total Estimado					R\$2.627,00

11.2 O valor estimado da contratação será de **R\$2.627,00 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais)**, motivo pelo qual o certame ocorrerá por meio de Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1.1 Plano Orçamentário: #1386011 do projeto #1068974 – Renovação: Certificados A1

12.1.2 Programa/Plano Interno: #1338711 – [DTI] – Sustentação das soluções de TI - Geral (2023)

12.1.3 Plano Interno – SIAFI: 10.01.00

12.1.4 Natureza da Despesa: **ND:** 33904023 - Emissão de Certificados Digitais.

12.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMADO:

12.2.1 O cronograma físico-financeiro é indicado na tabela a seguir:

Tabela 4 - Cronograma físico-financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGAMENTO
1	Certificado A1 SSL Multidomínio. Validade 12 (doze) meses.	Pagamento realizado conforme demanda, com emissão da Nota Fiscal após o Termo de Recebimento Definitivo.
2	Certificado A1 SSL Wildcard. Validade 12 (doze) meses.	
3	Certificado e-CNPJ A1. Validade 12 (doze) meses.	
4	Certificado A1 SSL Domínio Único padrão ICP-Brasil. Validade 12 (doze) meses.	

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE TON TIUSSI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 11/07/2023 às 16:21:14.

Despacho: Declaro que o conteúdo do presente documento está adequado às disposições das Instruções Normativas SEGES /ME nº 81/2022.

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Diretor de TIC - Substituto



Assinou eletronicamente em 11/07/2023 às 21:02:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.pdf (482.05 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço.pdf (486.71 KB)

**Anexo I - ANEXO I - Modelo de Declaração de Não
Emprego de Menor.pdf**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº **[Número CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) **[Nome do Representante Legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº **[Número do CPF]**, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Anexo II - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço.pdf

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$1,00)	VALOR TOTAL (em R\$1,00)
1	1	Certificado A1 SSL Multidomínio. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1		
	2	Certificado A1 SSL Wildcard. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1		
	3	Certificado e-CNPJ A1. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1		
	4	Certificado A1 SSL Domínio Único. Validade 12 (doze) meses. CATSER 27170.	UN	1		
Valor Total Estimado						

3. ENTREGA

Prazo de entrega:

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

(não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação)

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, considerando tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)